

**LEI Nº 1.087**  
**DE 26 DE MAIO DE 2015**

**Dispõe sobre a alteração da lei nº 874/2011, modificando a formação exigida e o valor da remuneração do cargo de arquivista e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O cargo de arquivista, contemplado pela Lei nº 874/2011, é de formação superior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração básica de R\$ R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), alterando o anexo único.

**Art. 2º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, em 26 de maio de 2015.

  
**Fábio Henrique Santana de Carvalho,**  
Prefeito